



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



EDITAL Nº 001/2024

Programa de monitoria de Graduação Período 2024/1

A comissão de Monitoria da Faculdade de Artes, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para o processo interno de recebimento das inscrições e de seleção para o Programa de Monitoria de Graduação referente ao período letivo de 2024/1, que deverá ocorrer na seguinte ordem:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias 05/04/2024 a 09/04/2024 através do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/pdqY2nNC166X6uNB9>. Os candidatos receberão um e-mail de confirmação de inscrição.

1.1 Para se inscrever, o candidato(a) a monitoria deverá preencher o formulário eletrônico e anexar no mesmo o seu histórico analítico que comprove:

- a) Ter cursado com aproveitamento, na UFAM, o mínimo de 2 (dois) períodos letivos.
- b) Estar matriculado(a) em algum curso de graduação oferecido pela UFAM;
- c) Ter cursado no período 2023/2 o mínimo de 3 (três) disciplinas, exceto alunos finalistas.
- d) Ter o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 5,0 (cinco);
- e) Ter cursado a disciplina para a qual está se candidatando (ou cursado disciplina equivalente);
- f) Ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina para a qual é candidato(a) ou, tenha cursado a disciplina equivalente com esta média ou superior.

1.2 Os alunos que solicitarem bolsas de monitoria, não podem ser assalariados ou beneficiários de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas enviar uma declaração de não acúmulo de bolsa disponível no (Anexo III);

1.3 Os dados bancários somente deverão ser preenchidos se o(a) candidato(a) tiver interesse em concorrer à bolsa. Caso esses dados não estejam preenchidos a comissão entenderá automaticamente que se trata de monitor voluntário;



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



1.4 Não será permitida a inscrição de candidatos bolsistas de outros programas.

1.5 Por fim, deve-se enviar para inscrição:

Candidato bolsista	Candidato não-bolsista
Formulário eletrônico 1) Seção 1: dados pessoais 2) Seção 2: disciplina e histórico escolar analítico; 3) Seção 3: declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III); Comprovante bancário com tipo de conta e agência (pode ser a foto do cartão do banco, ocultando o código de segurança).	Formulário eletrônico 1) Seção 1: dados pessoais 2) Seção 2: disciplina e histórico escolar analítico;

1.6 Inscrições incompleta não serão homologadas;

2. DAS DISCIPLINAS

2.1 As disciplinas para as quais os(as) alunos(as) poderão se candidatar compõem o calendário referente ao período 2024/1;

2.2 Só poderão participar do programa de monitoria no período 2024/1 os discentes matriculados no referido período em pelo menos 1 disciplina;

2.3 Cada candidato(a) poderá concorrer à monitoria de apenas 1 (uma) disciplina elencada na relação de disciplinas selecionáveis;

2.4 A lista completa das disciplinas e dos professores que as ministrarão está disponível no Anexo 1 deste Edital.

2.5 O monitor deve cumprir 12h semanais, incluindo a carga horária semanal da disciplina.

2.6 O aluno não pode estar cursando outra disciplina no mesmo dia/horário da disciplina de monitoria.

3. DURAÇÃO DO PROGRAMA/PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1 O programa de Monitoria 2024/1 terá a duração de 4 meses (de 02 de maio de 2024 a 23 de agosto de 2024).

3.2 O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

3.3 A quantidade de bolsas a serem ofertadas neste período é de 2 (duas) bolsas para o



curso de Música (IH28 - licenciatura e IH44bacharelado), 2 (duas) para o curso de Artes Visuais (01 bolsa para o IH30 matutino, 01 bolsa para IH31 noturno).

4. CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES/BOLSISTAS

4.1 O critério de seleção será por coeficiente simples verificado pelo histórico escolar e a nota na disciplina obtida;

4.2 Os alunos(as) inscritos(as) para uma mesma disciplina serão classificados de forma decrescente pelo valor do CRE somado à nota na disciplina da monitoria (ou equivalente).

4.3 Haverá no máximo dois/duas alunos(as) monitores por disciplina/turma: 1 bolsista e 1 não bolsista.

4.4 Caso ocorra que os monitores na mesma disciplina sejam contemplados com bolsa, somente o aluno com maior valor do CRE somado à nota na disciplina da monitoria (ou equivalente), terá direito a bolsa.

4.5 O aluno selecionado mas não classificado dentro do número de bolsas, poderá atuar como monitor voluntário, desde que na ficha de inscrição de monitor tenha selecionado a opção de aceitar atuar como monitor não-bolsista e esteja de comum acordo entre o aluno e o professor orientador.

4.6 A análise do histórico para seleção do monitor será realizada pela comissão e depois encaminhada para conhecimento do professor da disciplina;

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES/NÃO-BOLSISTAS

5.1 O critério de seleção será por coeficiente simples verificado pela somatória do CRE e a nota na disciplina obtida e que contemple o edital;

5.2 Disponibilidade de horário por parte do aluno.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O(A) candidato(a) terá o dia 12/04/2024, de 11 às 15h para recorrer do resultado final, o que deverá ser feito através do email da monitoria.faartes@gmail.com.

6.2 Os resultados finais serão divulgados dia 15/04/2024 na página da FAARTES, no Instagram, nos grupos oficiais da FAARTES do aplicativo whatsapp, afixado no mural de avisos da secretaria da FAARTES;



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



7. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

7.1 Os(as) alunos(as) selecionados deverão procurar os professores orientadores até a data de início da Monitoria para os trâmites finais;

7.2 A data prevista para início da Monitoria é o dia 02/05/2024 e o término 23/08/2024.

8. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

8.1. O monitor será desligado por um dos seguintes motivos:

- I - Automaticamente, ao término das atividades previsto neste Edital;
- II - Por livre e unilateral deliberação do monitor;
- III - Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;
- IV - Caso o estudante não mantenha sua matrícula ativa, seja através do trancamento de matrícula, jubramento, transferência, abandono ou conclusão do curso; e
- V - Em decorrência do descumprimento, por parte do monitor, da Resolução nº 006/2013-CEG/CONSEPE.

8.2 O desligamento descrito nos incisos de II a V deverá ser comunicado pelo professor orientador da disciplina à Comissão Interna de Monitoria e ao setor de vinculação (CACAD-FAARTES) através de ofício encaminhado por processo no SEI e, posteriormente, o processo será encaminhado ao DPA/PROEG.

8.3 O desligamento descrito no inciso V também poderá ser realizado pelo DPA/PROEG, com informação ao Setor de Vinculação do fato motivador.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Monitoria.

Manaus, 05 de abril de 2024.

A Comissão



ANEXO I
DISCIPLINAS COM OFERTA DE MONITORIA NO PERÍODO
LETIVO 2024/1 PARA OS CURSOS DE MÚSICA E ARTES
VISUAIS DA FAARTES

N.	DISCIPLINAS	HORÁRIO	ORIENTADOR	VAGAS POR TURMA MONITOR BOLSISTA	VAGAS POR TURMA MONITOR NÃO BOLSISTA
IH28 CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA - NOTURNO E IH44 CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA (02 BOLSAS DISPONÍVEIS)					
1	IHI249 CULTURA BRASILEIRA	TER 18-22H	ELIAS FARIAS	1	1
2	IHI228 CANTO CORAL I	TER 20-22H	JACKSON COLARES DA SILVA	1	1
3	IHI292 METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTES	SEX 18-22H	JACKSON COLARES DA SILVA	1	1
4	IHI142 INSTRUMENTO COMPLEMENTAR FLAUTA DOCE	QUI 18-22H	JACKSON COLARES DA SILVA	1	1
5	IHI134 HISTÓRIA DA MÚSICA I	QUA 18-22H	DAMYAN YORDANOV PARUSHEV	1	1
6	IHI169 HISTÓRIA DA MÚSICA III	QUI 20-22H	DAMYAN YORDANOV PARUSHEV	1	1
7	IHI281 PRÁTICA INSTRUMENTAL I	TER 18-20H	DAMYAN YORDANOV PARUSHEV	1	1
8	IHI332 EDUCAÇÃO ESPECIAL MÚSICA	TER 18-22H	RENATO ANTÔNIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO	1	1
IH30 CURSO DE ARTES VISUAIS - DIURNO (01 BOLSAS DISPONÍVEIS)					
1	IHI340 DESENHO DE MODELO VIVO A	QUI 08-12H	JOSÉ MÁRIO SILVA DE OLIVEIRA	1	1
2	IHI252 TECNOLOGIA EDUCATIVA	TER 08-12H	LILIA VALESSA MENDONÇA DA SILVA	1	1
3	IHI116 PROGRAMAÇÃO VISUAL Turma 01	QUI 08-12H	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO	1	1
4	IHI271 EDUCAÇÃO ESPECIAL	TER 08-12H	MARIENE MENDONÇA DE FREITAS	1	1
5	IHI 206 TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO GRÁFICA I	QUI 08-12H	KASMIN BISCARO ALVES CARNEVALI	1	1
IH31 CURSO DE ARTES VISUAIS - NOTURNO (01 BOLSAS DISPONÍVEIS)					
1	IHI340 DESENHO DE MODELO VIVO A	TER 18-22H	JOSÉ MÁRIO SILVA DE OLIVEIRA	1	1
2	IHI252 TECNOLOGIA EDUCATIVA	SEX 18-22H	LILIA VALESSA MENDONÇA DA SILVA	1	1
3	IHI116 PROGRAMAÇÃO VISUAL Turma 02	TER 18-22H	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO	1	1



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES**



COMISSÃO DE MONITORIA

4	IHI256 PINTURA	QUI 18-22H	SAMANTHA KARLIA RODRIGUES REIS	1	1
5	IHI248 FORMA BIDIMENSIONAL	SEX 18-22H	FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	1	1
6	IHI271 EDUCAÇÃO ESPECIAL	QUA 18-22H	MARIENE MENDONÇA DE FREITAS	1	1
7	IHI 269 TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO GRÁFICA I	TER 18-22H	KASMIN BISCARO ALVES CARNEVALI	1	1

¹ ALUNOS INTERESSADOS EM SE INSCREVER deverão preencher o formulário eletrônico com link disponível na primeira página deste edital.

Observação¹: Para efetivação da Monitoria o aluno selecionado precisará entregar ao professor posteriormente à sua seleção para a vaga de monitor o comprovante de matrícula em disciplinas do período 2024/1.

Observação²: Apenas a quantidade de 4 (quatro) alunos serão contemplados com as bolsas, os demais alunos selecionados poderão participar da monitoria como monitores não bolsistas.



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



Anexo II – Quadro Geral de Datas

Item	Descrição	Data
1	De 05/04/2024 a 09/04/2024	Período de inscrição
2	11/04/2024 - Às 10h	Homologação das inscrições
3	12/04/2024 - Às 10h	Resultado dos alunos selecionados
4	12/04/2024 de 11h até às 15h	Recursos do resultado dos alunos selecionados
5	15/04/2024	Publicação do resultado final dos(as) alunos(as) selecionados(as) bolsistas e não bolsistas

É de responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma do processo e cumprir com as etapas se necessário.

- a) Homologação das inscrições: resultado das inscrições em relação a documentação, neste momento os alunos com a inscrição homologada continuarão concorrendo a bolsa.
- b) Resultado dos alunos selecionados: entrarão os alunos que podem participar como bolsista e não bolsista. Os que desejam bolsa e são eliminados os que não querem ser não-bolsistas.
- c) Recurso do resultado dos alunos selecionados.
- d) Publicação do resultado final dos(as) alunos(as) selecionados(as) bolsistas e não bolsistas.



**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS FACULDADE DE ARTES -
FAARTES
COMISSÃO DE MONITORIA**



Anexo III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, matrícula _____, do curso _____
declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma remuneração oriunda de bolsas
na Universidade Federal do Amazonas, de qualquer natureza, comprometendo-me a
não receber remuneração por outros programas e projetos da UFAM durante a
vigência das minhas atividades como bolsista do programa de monitoria no semestre
2024/1, do ano cível 2024.

Manaus, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do estudante